

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO N. 56/2023-CONSUP-RE-IFAP

NORMAS PROCEDIMENTAIS DA CONSULTA À COMUNIDADE DO IFAP PARA A ESCOLHA DE DIRETORES (AS) GERAIS E REITOR(A) QUADRIÊNIO 2023-2027

RETIFICAÇÃO 04

Considerando a observação, pela Comissão Eleitoral Central, de falha de digitação na indicação do formulário de denúncias, do Regulamento para Consulta à Comunidade do IFAP para a escolha de Diretores (as) Gerais e Reitor (a) Quadriênio 2023-2027, aprovado pela Resolução n. 56/2023-CONSUP-RE-IFAP.

Retificamos o Regulamento para Consulta à Comunidade do IFAP para a escolha de Diretores (as) Gerais e Reitor (a) Quadriênio 2023-2027, **quanto ao Artigo 102 e ao Anexo II do Edital**.

Onde se lê:

Art. 102 As denúncias, que poderão ser feitas por eleitores e candidatos, deverão ser devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha, e deverão ser preenchidas em formulário conforme **Anexo IV** deste Regulamento.

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
E-mail:	
Objeto do recurso/impugnação:	
Fundamentação:	
Documentos anexados:	
Local e data:	

Assinatura do recorrente

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO

Art. 102 As denúncias, que poderão ser feitas por eleitores e candidatos, deverão ser devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha, e deverão ser preenchidas em formulário conforme **Anexo II** deste Regulamento.

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO/DENÚNCIA

Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
E-mail:	
Objeto do recurso/impugnação:	
Fundamentação:	
Documentos anexados:	
Local e data:	

Assinatura do recorrente